

**Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa  
– CEDPI/AP  
Comissão Eleitoral para Organização do Pleito  
Eleitoral - Biênio 2021-2022**

**Edital N° 002/2021- Comissão Eleitoral-  
CE/CEDPI/AP**

**DISPÕEM SOBRE O RESULTADO DAS  
INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL  
HABILITADAS PARA COMPOR O CONSELHO  
ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –  
BIÊNIO 2021-2022.**

1. A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução N° 002/2020 – CEDPI/AP, após a análise documental apresentada pelas Instituições da Sociedade Civil, divulga a relação das **Instituições Habilitadas para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/AP - Biênio 2021-2022**, conforme Planilha abaixo descrita:

N°	INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
01	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CLUBES A MELHOR IDADE – ABCMI/AP
02	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO
03	LYONS CLUBE PERIMETRAL
04	PASTORAL DA PESSOA IDOSA/ PARÓQUIA SÃO BENEDITO
05	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AP
06	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ- SINSEPEAP
07	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS CIVIS NO AMAPÁ – SINDSEP/AP

2. A Comissão Eleitoral habilita as 07 (sete) Instituições da Sociedade Civil acima elencadas, que serão Aclamadas no dia 09 de fevereiro de 2021.

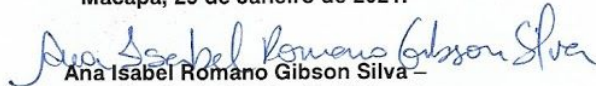
3. A Comissão Eleitoral informa que o local da Aclamação será a Escola Estadual Polivalente Tiradentes, sito Av. Fab – Centro, Sala 11, às 08h30, alterando-se o item 11 (onze) do Edital n° 001/2021 – Comissão Eleitoral - CE/CEDPI/AP.

4. Considerando as restrições durante o momento de pandemia, devem comparecer ao local somente os representantes titulares de cada Instituição habilitada, representante do Ministério Público Estadual – MPE, Secretária Titular e a Assessoria Jurídica da SIMS, Presidente e Secretária Executiva do CEDPI/AP e os integrantes da Comissão Eleitoral, para proceder a leitura, aprovação e assinatura da Ata de Aclamação das referidas Instituições.

5. A Ata de Aclamação será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, no dia 10/02//2021 para divulgação, encerrando o Pleito Eleitoral do CEDPI/AP para o Biênio 2021-2022.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela  
Comissão Eleitoral.

Macapá, 29 de Janeiro de 2021.

  
Ana Isabel Romano Gibson Silva –  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Resolução nº 002/2020 – CEDPI/AP